REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 086/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) de acordo com a Constituição Federal de 1988, a Educação é direito de todos e dever do Estado e da Família, sendo promovida com a colaboração da sociedade; o dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia, entre outros, de "atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade";

b) o acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigi-lo;

c) os municípios incumbir-se-ão de oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental;

d) compete aos estados e aos municípios, em regime de colaboração, e com a assistência da União, zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência escolar;

e) o bairro de Valéria possui um território extenso; contudo a quantidade de unidades escolares que oferecem o ensino fundamental é considerada insuficiente para a demanda da população;

f) a Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima, situada na Rua da Matriz, no bairro de Valéria, possui um espaço físico adequado para a implantação do ensino fundamental, contribuindo, assim, para a ampliação do referido ensino e para o atendimento da demanda existente, o que será um fato de grande importância e relevância para o desenvolvimento sócio-educacional dessa localidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, transferir, por cessão de uso, as instalações da Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima, situada na Rua da Matriz, no bairro de Valéria, para o Município de Salvador, a fim de implantar nesse bairro mais um estabelecimento de ensino fundamental.

Sala da Comissão, 06 de maio de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães**

Waldir Pires